



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 30/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**“ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA”.**

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que a partir desta data, o Setor Financeiro da Prefeitura do Município de Ibirarema, deverá observar quando dos pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços, na forma de crédito em conta corrente ou por meio da emissão de cheque, os seguintes procedimentos:

**I** – quando se tratar de pagamento via transferência bancária, obrigatoriamente, o crédito será feito em conta corrente vinculada ao CNPJ emissor da Nota Fiscal ou ao CPF, no caso de pessoa física;

**II** – quando se tratar de pagamento por cheque, obrigatoriamente, o recebedor deverá ser o proprietário ou o representante legal, devidamente autorizado por meio de procuração, devendo no momento do recebimento apor sua assinatura na nota de empenho ou no recibo, com a identificação do RG ou CPF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 25 de abril de 2018.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**